LEI Nº 1.612 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR."

Orildo Antônio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do Hospital Municipal de Major Vieira, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** destinados a reforçar as seguintes Dotações Orçamentária do Orçamento Vigente:

01 – HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
0101 – HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
2.003 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 7.000,00

01 – HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
0101 – HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
2.006 – Aquisição de Material M. Hospitalar

3.3.90.39.00.00 – Material de Consumo	R$ 3.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 30.000,00**

Art. 2° - Para Suporte do Crédito de que trata o Artigo Primeiro, fica utilizado o Excesso de Arrecadação apresentado até o mês de Julho do corrente exercício, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Major Vieira, 17 de setembro de 2004.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Mural Público em 17 de setembro de 2004.

PAULO KENJI KUBO
Sec. De Administração e finanças